



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



**EDITAL Nº 01/2015 – PEBGA – PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO
PROFISSIONALIZANTE EM ENGENHARIA DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, do Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC, Universidade Federal do Pará – UFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº1/2015 – PEBGA e seus anexos, referentes ao processo seletivo ao Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental deste Programa de pós-graduação.

1 – DOS REQUISITOS

1.1 – Público Alvo:

Candidatos graduados em cursos de engenharias, cursos na área ambiental, computacional e química.

Parágrafo Único. A inscrição de candidato, concluinte de curso de Graduação, poderá ser acatada, excepcionalmente, àqueles que apresentem declaração ou atestado de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o candidato seja aprovado nesta seleção, este deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação Plena (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até o ato da matrícula no PEBGA especificado em calendário (item 5), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). **A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.**

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – Procedimentos:

- a) As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria do NDAE ou por correio, no caso de o candidato residir fora do município de Tucuruí/PA, e em todos os casos gratuitamente;
- b) O candidato que pretende realizar sua inscrição por correio deverá encaminhar à Secretaria do NDAE os documentos relacionados no item 2.2 (**Documentos necessários**), exclusivamente por meio de serviço de entrega expressa com Aviso de Recebimento (SEDEX/AR ou similar), com postagem até o último dia de inscrição (**29/01/2015**) devendo também, paralelo a esse procedimento, encaminhar, ao e-mail **pebga1501@gmail.com**, o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, e o código identificador do objeto, para o devido rastreamento.
- c) Não serão aceitas inscrições via fax, via internet, condicionais e/ou extemporâneas.
- d) Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador (Registro Geral), além dos documentos exigidos para inscrição.
- e) O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.
- f) Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.
- f) Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição pública.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



- g) O candidato que, no formulário de inscrição declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.
- h) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.
- i) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- j) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, com exceção de dados pessoais.

2.2 – Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo disponível na Secretaria do NDAE e no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br);
- b) Documento Oficial de Identidade – Registro Geral (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F (fotocópia);
- d) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos de Engenharias, área Ambiental, área de computação e áreas da Química (fotocópia);
- e) Atestado ou Declaração, emitido por curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em cursos de Engenharia, área Ambiental, área de computação e áreas da Química, afirmando que o candidato **concluirá todas as suas obrigações acadêmicas, até período optado, no formulário de inscrição, para a matrícula no Mestrado (para candidatos concluintes caso não apresente o diploma no momento previsto no presente edital terá sua matrícula automaticamente cancelada – item 1.1/Parágrafo Único)**;
- f) Histórico escolar do curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente (fotocópia);
- g) *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado (fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no *Curriculum*, os originais devem ser apresentados no ato da inscrição para fins de comprovação), estando os comprovantes ordenados da mesma forma que as atividades apresentadas no *Curriculum Lattes*, obedecendo a mesma sequência dos indicadores da Tabela de Critérios de Pontuação de Currículo conforme modelo disponível na Secretaria do NDAE e no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br). A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades não comprovadas não serão computadas.
- h) Carta de Intenção em 1 vias (no máximo 05 páginas e contendo, no mínimo os itens constantes do modelo anexo a este Edital);
- i) Duas fotografias 3x4 cm (iguais e recentes);
- j) Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);
- k) Duas Cartas de Recomendação de Mestre ou Doutor, devidamente assinadas e lacradas conforme modelo disponível na secretaria do NDAE e no site do PEBGA (remeter em envelope, preferencialmente timbrado da instituição a qual o informante pertence, **lacrado**, e que **contenham no local do lacre o carimbo ou assinatura do informante – envelopes não lacrados de acordo com as orientações não serão aceitos para inscrição**);
- l) Termo de compromisso devidamente assinado pelo candidato, comprometendo-se a realizar as atividades do PEBGA, conforme modelo disponibilizado no site do PEBGA.
- m) Declaração de cópias autênticas devidamente assinada.

2.3 – Os documentos relacionados acima, nos casos de inscrição presencial, deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos originais. No caso de inscrição pelo correio, as cópias dos documentos deverão ser devidamente autenticadas pela autoridade notarial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



2.4 – Os documentos relacionados no item 2.2 poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados, quando solicitados, 7 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ficando disponíveis por um período máximo de 60 dias. Ao fim desse prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

3 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em www.pebga.proesp.ufpa.br) e pelo Regimento do Programa. O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado e formada pelos membros efetivos do Programa e terá as seguintes etapas:

3.1 – **Homologação das Inscrições** (Eliminatória):

Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

3.1 – **Avaliação da Carta de Intenção** (Eliminatória e Classificatória):

A **Carta de Intenção terá no mínimo, os seguintes itens:** Motivos que levaram a escolha do curso, Expectativas em relação ao curso, Tema de Trabalho pretendido (Objetivos e Justificativas), Experiências próprias do candidato. O documento deve ter até 05 (cinco) páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12.

3.2 – **Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Lattes** (Eliminatória e Classificatória):

Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens 3.3 a 3.5 deste Edital.

3.2.1 – Cada um dos itens do processo seletivo, exceto a homologação das inscrições (item 3.1) será avaliado numa escala de zero a 100 (cem pontos). Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter nota mínima de setenta pontos para cada item a seguir: Carta de Intenção, a avaliação de Currículo e Histórico.

3.2.2 – Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem no mínimo a nota final 70 (setenta pontos).

3.2.3 – A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela Secretaria do Curso, por ordem de classificação.

3.3 – **A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem)**, exceto para a homologação das inscrições.

3.4 – **Avaliação da Carta de Intenção:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação são 70 (setenta) pontos. Os aspectos avaliados serão: (i) o conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida do Programa de Pós-Graduação; (ii) mérito e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no âmbito do PEBGA; (iii) a estrutura de apresentação da carta e a coerência entre os componentes da proposta.

3.5 – **Avaliação de Currículo Lattes e Histórico Escolar:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e do Histórico Escolar. No Anexo 1 do presente Edital consta a tabela para pontuação dos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



Itens do Currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

4 – DAS VAGAS

4.1 – No presente edital serão disponibilizadas até quinze (15) vagas para ampla concorrência, obedecendo aos critérios de classificação segundo a pontuação obtida.

4.2 – As vagas ofertadas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Tucuruí/PA.

5 – CRONOGRAMA

a) Período para inscrição: **04/01/2016 a 29/01/2016 - das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, na Secretaria do NDAE, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000, localizada no Prédio do antigo Galpão da Camargo Corrêa.

b) Divulgação das inscrições homologadas: **05/02/2016**.

c) Período para Interposição de Recursos às Inscrições: **11/02/2016 e 12/02/2016**

d) Divulgação do Resultado dos Recursos às Inscrições: **16/02/2016**.

e) Avaliação da Carta de Intenção, do Histórico e do *Curriculum Lattes*: **16/02/2016 a 22/02/2016**.

f) Divulgação do resultado final: **22/02/2016 (será divulgado na Secretaria do NDAE e no site www.pebga.prosp.ufpa.br)**.

g) Recurso do resultado final: **23/02/2016 e 24/02/2016**.

h) Resultado final após recurso: **26/02/2016**.

O período da matrícula dos aprovados será divulgado ao final do processo seletivo no site do PEBGA (www.pebga.prosp.ufpa.br) e afixado na secretaria do NDAE, para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000, localizada no Prédio do antigo Galpão da Camargo Corrêa.

5.1 – Período de matrícula: As matrículas estão previstas para Março/2016, conforme Calendário Acadêmico do ano letivo de 2016 da UFPA, ainda não disponível, a ser realizado na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA no Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC.

5.2 – As informações referentes ao calendário acima serão atualizadas e divulgadas nas datas e horários acima especificados, podendo ser consultados na Secretaria do Programa e no site (www.pebga.prosp.ufpa.br).

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Para interpor recurso é necessário que o candidato, de “forma presencial” ou procurador, apresente requerimento, o qual deverá ser entregue na Secretaria do NDAE, para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, no horário de 09h00 as 12h00 e das 14h00 às 18h00, conforme data apresentada no Calendário deste Edital;

6.2 – O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



6.3 – O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na secretaria do NDAE, para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, localizada no Campus Universitário de Tucuruí.

6.4 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.

6.5 – Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.

6.6 – Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

6.7 – Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria e no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, localizada no Campus Universitário de Tucuruí.

6.8 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

6.9 – Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6.10 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.11 – É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PEBGA, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 6 do presente Edital, ou qualquer outro.

6.12 – Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

7 – DO CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

O programa de pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA dispõe dos professores abaixo relacionados, sendo que suas linhas de pesquisa e atividades desenvolvidas podem ser consultadas no link para o Currículo Lattes e no site do programa:

Nomes dos professores em ordem alfabética	Link para o Lattes
Aarão Ferreira Lima Neto	http://lattes.cnpq.br/0287664572311345
Bruno Merlin	http://lattes.cnpq.br/7336467549495208
Fernanda Pereira Gouveia	http://lattes.cnpq.br/1772072130947378
Heleno Fulber	http://lattes.cnpq.br/5018616409948511
Karyme do Socorro de Souza Vilhena	http://lattes.cnpq.br/3071495983880548
Marcelo Rassy Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8912916360456192
Maurício de Pina Ferreira	http://lattes.cnpq.br/4242041552985485
Viviane Almeida dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1489376127395764



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



7.1 – **Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** – Propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções estratégicas em segurança de barragens, voltada para análise experimental e computacional dessas edificações, bem como, para os materiais empregados na sua construção.

7.2 – **Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental** – Visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, qualidade do ar, da água e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas às grandes obras.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3 – Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

8.4 – A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do NDAE por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

8.5 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br).

8.6 – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

8.7 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa.

8.8 – Conforme a legislação vigente para Programas de Mestrado Profissional não está prevista a oferta de bolsas para este edital.

8.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso ser publicado no site do PEBGA e divulgado na secretaria do NDAE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº1/2015 - PEBGA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Antigo Galpão da Camargo Correa ao lado do CAMTUC).

Fone: (94) 3778-4855 (ramal 203). e-mail: pebga1501@gmail.com

Tucuruí, 28 de fevereiro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Karyme do Socorro de Souza Vilhena
Coord. Mestrado Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA
Portaria nº 4167/2015
Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC/UFPA